LEI Nº 1691, DE 28 DE SETEMBRO DE 1990.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E PROVENTOS AO PESSOAL ATIVO E INATIVO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO.

(conteúdo obsoleto)

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de setembro de 1990.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal